

de biocomponentes porosos multifuncionais por fabrico aditivo para aplicação em regeneração óssea, no âmbito do projeto 2BBone intitulado Desenvolvimento de biomateriais não sinterizáveis à base de fosfatos de cálcio com bifuncionalidade: regeneração e tratamento de cancro ósseo [projeto n.º 29940 — Projeto de IC&DT — AAC n.º 02/SAICT/2017], suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

31 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312113714

Aviso n.º 4830/2019

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço da Internet <http://www.ua.pt/normas-enquadradoras/page/12408>, a alteração do Regulamento de Prestação de Serviços, Consultoria e I&DT com Financiamento Direto da Entidade Beneficiária da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico adm-consulta publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

20 de fevereiro de 2019.. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

312095166

Despacho (extrato) n.º 3140/2019

Por Despacho de 20/02/2019, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, é instituída uma Estrutura de Projeto tendo como objeto específico a definição e pré-instalação da futura Unidade Transversal para a Cooperação, esta a criar em termos paralelos aos estatutariamente previstos para as unidades transversais de ensino e ou ensino e investigação, ao abrigo e nos parâmetros estabelecidos na alínea c) do n.º 3 do artigo 45.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, n.º 7 do artigo 8.º e artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro (Regulamento n.º 444/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12.11.2009).

A Estrutura de Projeto ora instituída fica na dependência direta do Vice-Reitor para a Cooperação, o qual, neste enquadramento, determinará as linhas de intervenção e as concretas funções a desempenhar;

Foi nomeada como Coordenadora da Estrutura a Mestre Marta Sofia Magalhães Marques, Membro do Grupo de Estudos em Território e Inovação, do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território;

A Coordenadora do Gabinete é, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro, fixado o nível remuneratório correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau, considerando-se-lhe aplicável o regime do artigo 161.º do Código do Trabalho. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

21/02/2019. — O Administrador, *Dr. Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

312094526

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 4831/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Geociências, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, no âmbito do projeto ‘Sistema avançado do aeromagnético

tri-axial’, AAC n.º 02/SAICT/2017: projeto n.º 31272, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Centro de Investigação UBI/IDL, em Geofísica. Pretende-se com este projeto de investigação desenvolver um novo sistema aeromagnético que irá medir o campo magnético da Terra nas suas três componentes espaciais. Será aplicado para o estudo de domos de sal na região Centro, o campo magnético anómalo da estrutura do Complexo Alcalino de Monchique (Algarve) e o vulcão do Fogo em Cabo Verde.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor António Carreto Fidalgo, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Beira Interior
Vogais:

Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, Professor Auxiliar da Universidade de Beira Interior

Doutor Mário Augusto de Andrade Moreira, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Doutora Marta Maria Almeida Neres, Investigadora de Pós-Doutoramento no Instituto Dom Luiz

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Geodesia, Geofísica ou Eletrónica, ou área científica afim, assim considerada pelo júri, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira dever-se-á obedecer ao constante do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto de 2018 e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

São requisitos especiais de admissão:

O candidato deve ser capaz de integrar vários sensores de um drone e de desenvolver software para analisar as observações. Valorizam-se os seguintes fatores:

- Experiência de trabalho com drones, valorizando-se especialmente a experiência na integração de vários sensores.
- Conhecimento sobre a análise e interpretação de medições geomagnéticas.
- Conhecimento sobre unidades de medida inerciais e sua integração com observações GNSS.
- Domínio de análises estatísticas, como a filtragem de Kalman.
- Experiência de análise de dados GNSS.
- Experiência de programação (C ++, Python e Matlab).

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos,

Relevância das publicações na área do projeto;

Experiência relevante na área do projeto mencionada no ponto 1;

Adequação dos requisitos específicos listados no ponto 7;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

C3) Entrevista ao candidato.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 40 %;

C2) 50 %;

C3) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente no SEGAL, Departamento de Informática, Universidade da Beira Interior, Rua Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, Portugal, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico rui@segal.ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 20 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Engenharia, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

8 de março de 2019. — O Reitor, *António Fidalgo*.

312135058

Despacho (extrato) n.º 3141/2019

Doutor Paulo Manuel Ferreira da Cunha, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental e regime de exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Comunicação e Artes (Cinema), do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do presente despacho, com direito à remuneração de 3.191,82 €, situada entre o nível remuneratório 53 e 54 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

19-02-2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312113171

Despacho (extrato) n.º 3142/2019

Por despacho de 19-2-2019 — Doutor António Manuel Cardoso Marques, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure e dedicação exclusiva, na categoria de Professor Catedrático na área disciplinar de Economia, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do despacho, com direito à remuneração de 4 664,97€, correspondente ao nível remuneratório entre o 82.º e 83.º da tabela Remuneratória Única.

19-2-2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312113147

Despacho (extrato) n.º 3143/2019

Por despacho de 24 de julho de 2018, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foram concedidas licenças sabáticas, com a duração de 1 ano, a iniciar a 1 de setembro de 2018 (anos letivos: 2.º semestre 2018/2019 e 1.º semestre 2019/2020), dos docentes em exercício de funções na Faculdade de Ciências da Saúde, que se passam a enunciar:

Doutora Cecília Reis Alves dos Santos, Professora Associada por tempo indeterminado;

Doutora Maria da Assunção Morais e Cunha Vaz Patto, Professora Associada por tempo indeterminado;

Doutor Luis António Paulino Passarinha, Professor Auxiliar por tempo indeterminado.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28/02/2019. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

312117335